



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 188/99, DE 13 DE AGOSTO DE 1999.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3113.00 – Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar a redução orçamentária abaixo descrita:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


1.001 – PROJETO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos treze dias do mês de agosto de 1999.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13.08.99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSON LUIS BARONI,
Secretário.